

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e cidadania



RELATÓRIO DO RELATOR AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023.

Ementa: “Altera a Resolução 848 de 02 de agosto de 2021 que: “Institui a honraria legislativa “Servidor Público Destaque do Ano” e dá outras providências”.

Autoria do Projeto: Vereador Mauro Júnior Lopes Francisco

RELATÓRIO:

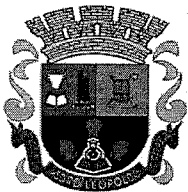
Conforme artigo 92 § 4º do Regimento Interno desta Casa, que dispõe sobre a análise pelo relator sorteado a proposição apresentada, neste caso, o **Projeto de Resolução nº 12/2023** que “Altera a Resolução 848 de 02 de agosto de 2021 que: “Institui a honraria legislativa “Servidor Público Destaque do Ano” e dá outras providências” de autoria do Vereador Mauro Júnior.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nota-se que o Projeto de Resolução em comento enquadra-se na hipótese prevista no inciso III do art. 12 do referido diploma legal, posto que altera o artigo 2º da Resolução 848/2021, desta feita cumpre com o que dispõe a legislação sobre alteração legislativa, restringido os servidores da esfera Estadual e Federal apenas aqueles pertencentes ao Poder Judiciário, um servidor do Lanagro e adaptando a atual estrutura administrativa do Poder Executivo com a inclusão da Secretária de Esporte hoje desmembrada da de Cultura, Secretaria de Comunicação e Ouvidoria e Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico .

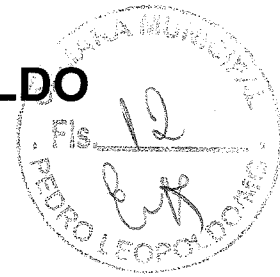
As resoluções são atos administrativos normativos que partem de autoridades superiores, mas não do chefe do executivo, através das quais disciplinam matéria da sua competência específica. As resoluções não podem contrariar os regulamentos e os regimentos, mas explicá-los. As resoluções podem produzir efeitos externos.

Os projetos de resolução são destinados a regular as matérias da competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo. A resolução aprovada e promulgada tem eficácia de lei ordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

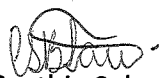


Compromisso, Transparência e cidadania

Voto do Relator

Diante ao exposto na fundamentação, na qualidade de relator da matéria apresento meu voto favorável pela aprovação do **Projeto de Resolução nº 12/2023** e o encaminhamento para apreciação da Comissão.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2023.


Cynthia Salomão Bastos Faria
Relatora Sorteada